



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 286

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 286

Página 2 de 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 046/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de auxílio-doença apresentado em 30/10/2018, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 07/11/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença a servidora CASSIA FERNANDA GROSSI, RG. 23.629.099-X/SSPSP, CPF/MF. 067.519.518-76, pelo período de: 12/10/2018 à 10/11/2018.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio - Doença nº 482/2018 apresentado em 06/11/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 07/11/2018, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença da servidora ELLEN CINTIA IAROSI XAVIER CRUZ, RG. 28.936.919-8/SSPSP, CPF/MF 248.466.208-40, até o dia 07/12/2018.

Art. 3º)- Em atendimento ao pedido de Licença Maternidade apresentado em 05/11/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 07/11/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir de 19/10/2018 à servidora LILIAN BOARETO DA SILVA MARTINS, portadora do RG 41.775.841-8/SSPSP, CPF/MF 305.207.048-78.

Art. 4º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 12/10/2018.

Mirandópolis-SP., 07 de novembro de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.

PORTARIA 047/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de auxílio-doença apresentado em 12/11/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 14/11/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença a servidora LUCIANA OCTAVIANO MAÇARIA, RG. 20.941.563/SSPSP, CPF/MF. 107.346.158-09, pelos períodos de: 17/09/2018 à 26/09/2018 e de 05/11/2018 à 14/12/2018.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio - Doença nº 497/2018 apresentado em 13/11/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 14/11/2018, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença da servidora KELLY APARECIDA PRESSUTO SOUZA, RG. 34.587.077-3/SSPSP, CPF/MF 313.231.338-60, até o dia 07/12/2018.

Art. 3º)- Em atendimento ao pedido de Licença Maternidade apresentado em 05/11/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 12/11/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir de 07/11/2018 à servidora LILIAN YUMI HATTORI SALVATI, portadora do RG 41.924.469-4/SSPSP, CPF/MF 336.718.948-06.

Art. 4º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 17/09/2018.

Mirandópolis-SP., 19 de novembro de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.